



ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 15 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965.

Suplementa Dotações Constantes da Lei Orçamentaria Vigente, e dá outras providências, &.....

O cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu sanciono a seguinte:


LEI

Art. - 1º	- Fica Suplementado, o cod. 8334 - 2 despesas Imprevistas, na quantia de	G\$	100.000
Art. - 2º	- Fica Suplementada o cod. 8734 - 1 Dividas Diversas, na quantia de.....	G\$	2.000.000
Art. - 3º	- Fica Suplementado o cod. 8813 - 1 material permanente, na quantia.....	G\$	200.000
Art. - 4º	- Fica Suplementado o cod. 8894 - 2 Custas Judicarias, na quantia de	G\$	100.000
Art. - 5º	- Fica Suplementado o cod. 8894 - 6 material de expediente, na quantia de	G\$	1.200.000
Art. - 6º	- Fica Suplementado o cod. 8915 - 7 Despesas Imprevistas, na quantia de	G\$	120.000
Art. - 7º	- Fica Suplementado o cod. 8944 - 1 Auxilio a pessoa pobres, na quantia de	G\$	400.000
Art. - 8º	- Fica Suplementado o cod. 8813 - 2 material de consumo, na quantia de	G\$	1.600.000
Art. - 9º	- Fica Suplementado o cod. 8994 - Eventuais, na quantia de	G\$	400.000
Art. - 10º	- Fica Suplementado o cod. Urbanização das Vilas, Motor Campinas, na quantia de.....	G\$	900.000
Art. - 11º	- Fica Suplementado o cod. 8914 - 1 Aguas e Esgotos, na quantia de	G\$	100.000
			7.120.000
T O T A L			G\$ 7.120.000

Art. - 12º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos sessenta e cinco (1965), 70 de Município, e 33 de cidade.


Raimundo de Oliveira e Silva,
prefeito Municipal.


Antonio de Lucena Bitancourt,
Secretario em Comissão.